

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

EMENDA N. 2 ADOTADA AO PROJETO DE LEI N. 990, DE 2022

Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, para dispor sobre o atendimento domiciliar por cuidadores de idosos e sobre a capacitação de cuidadores de idosos.

Substituam-se, em todo o Projeto, as expressões “de Idoso”, “de idosos” e “ao idoso” pelas expressões “de pessoa idosa”, “de pessoas idosas” e “a pessoa idosa”, respectivamente.

Sala da Comissão, em de de 2023.

Deputado ALIEL MACHADO
Presidente



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234103634700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Aliel Machado



* C D 2 3 4 1 0 3 6 3 4 7 0 0 *